

LEI MUNICIPAL N°. 2.822/2010 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal De Saúde

02 – Auxílios e Convênios	
1.167 – Saúde Perto de Você	
3.3.90.30.00.00.00.4011.0 – 448 – Material de ConsumoR\$ 19.000,00

Total da suplementação.....	R\$
19.000,00	

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, superávit financeiro no valor de R\$ 12.620,18, mais a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal De Saúde

02 – Auxílios e Convênios	
1.167 – Saúde Perto de Você	
3.3.90.39.00.00.00.00.4011.0 – 449-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 6.379,82

Total do suporte.....	R\$
19.000,00	

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de Novembro de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal da Administração